

EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE NO CONCELHO DO PORTO 2021

José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã;
Alberto Amaro Guedes Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos;
António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde;
Ana Júlia Teixeira da Motta de Almeida Campos Furtado, Presidente da Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
António José Gonçalves Fonseca, Presidente da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória,
e
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos,

ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias, para atribuição, no ano de 2021, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão doce e balões, gelados, artigos desportivos, velas, cera e flores e artigos de venda “saco às costas” na praia, estes últimos apenas disponíveis para a União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/União de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os infra listados:

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local (sede das Juntas)	Data	Hora
Velas, cera e flores	19 maio a 8 junho	Junta de Freguesia do Bonfim	29 junho	10h00
		Junta de Freguesia Campanhã (Auditório)	01 julho	10h00
		União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	05 julho	10h00
Gelados	19 maio a 25 maio	Junta de Freguesia de Ramalde	14 junho	10h00
		União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	02 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Paranhos	15 junho	10h00
		União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	21 junho	10h00
Pipocas, algodão doce e balões	19 maio a 25 maio	Junta de Freguesia do Bonfim	18 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Campanhã	11 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Ramalde	14 junho	10h00
		União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	02 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Paranhos	15 junho	10h00
		União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	21 junho	10h00
		União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	21 junho	14h00
Castanhas	19 maio a 8 junho	Junta de Freguesia do Bonfim	29 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Campanhã	01 julho	10h00
		Junta de Freguesia de Ramalde	30 junho	10h00
		União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	28 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Paranhos	02 julho	10h00
		União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	05 julho	10h00
		União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	22 set.	10h00
Artigos Desportivos	19 maio a 8 junho	Junta de Freguesia de Campanhã (Auditório)	29 junho	10h00
		Junta de Freguesia de Ramalde	30 junho	10h00

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local (sede das Juntas)	Data	Hora
Produtos pré confeccionados (bolas de berlim, língua da sogra, bolacha americana e batata frita)	19 maio a 25 maio	União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	02 junho	10h00

Os sorteios de "Gelados", "Pipocas, algodão doce e balões" e "Castanhas" apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãoes de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Considerando a situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19, os vendedores autorizados deverão respeitar as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde, tendo sempre em conta que dependendo da evolução da epidemia, poderá ocorrer o cancelamento das respetivas autorizações.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniãoes de Freguesias.

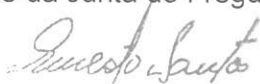
Porto, 18 de maio de 2021

Os Presidentes de Juntas/Uniões de Freguesias

Presidente da Junta de Freguesia Bonfim



Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã



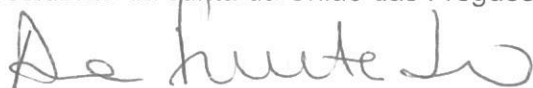
Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos



Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde




Presidente da Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde



Presidente da Junta da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória



Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos



ANEXO I

Impedimentos

1. Durante os períodos de seguida elencados não será possível ocupar os lugares atribuídos:
 - a) **Inaugurações de Bombarda** - 22 de maio – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - b) **Porto Street Stage - Rally de Portugal** – 22 de maio – Zona da Foz do Douro;
 - c) **Essência do Vinho** - 27 a 30 de maio - Largo do Infante e zona envolvente;
 - d) **Festa da Criança** - 1 de junho - envolvente do Parque da Pasteleira;
 - e) **Porto Blues Fest** - 4 e 5 de junho – envolvente do Palácio de Cristal;
 - f) **NOS Primavera Sound** - 10 a 12 de junho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista, Via Castelo do Queijo e Praça Cidade S. Salvador;
 - g) **Euro 2021 – Fan Zones** – 11 de junho a 11 de julho – locais a definir;
 - h) **Festas de S. João 2021** – 13 a 27 de junho - Praça Mouzinho de Albuquerque, Alameda das Fontainhas, Av. D. Carlos I, Largo António Calém e Largo Amor de Perdição;
 - i) **Concertos na Avenida e Rusgas de S. João** – 19 a 27 de junho - Praça da Liberdade, Av. dos Aliados e Praça General Humberto Delgado;
 - j) **Festival Comida Continente** – 3 a 11 de julho - Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista, Via Castelo do Queijo e Praça da Cidade de S. Salvador;
 - k) **Inaugurações de Bombarda** – 3 de julho – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - l) **Feira do Livro** – 27 de agosto a 11 de setembro - Rua D. Manuel II;
 - m) **Concertos na Avenida com Casa de Música** – 3 e 4 de setembro - Praça da Liberdade, Av. dos Aliados e Praça General Humberto Delgado;
 - n) **Meia Maratona do Porto** - 19 de setembro – com partida na Rotunda do Freixo e chegada ao Largo António Calém;
 - o) **Inaugurações de Bombarda** - 25 de setembro – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - p) **Corrida do Parque à Noite** – 2 de outubro – Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista e Via do Castelo do Queijo;
 - q) **Maratona do Porto** - 7 de novembro – com partida na Via/Rotunda do Castelo Queijo e chegada ao Queimódromo na Estrada da Circunvalação;
 - r) **Inaugurações de Bombarda** - 6 de novembro – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - s) **Programação Natal** – 1 a 19 de dezembro - Praça da Liberdade, Av. dos Aliados, Praça General Humberto Delgado, Praça D. João I, Praça da Batalha, Praça dos Poveiros, Largo de Santo Ildefonso e Praça Mouzinho de Albuquerque;

t) **Corrida de S. Silvestre** - 26 de dezembro - Praça da Liberdade, Av. dos Aliados e Praça General Humberto Delgado;

u) **Passagem de Ano** - 26 de dezembro e 1 de janeiro – Praça da Liberdade, Av. dos Aliados, Praça General Humberto Delgado, Largo Amor de Perdição, Praça dos Poveiros e Praça Gomes Teixeira.

2. As iniciativas poderão ser canceladas ou alteradas, mediante a evolução da Pandemia
3. As datas indicadas poderão ser objeto de alteração por decisão da ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, EM. SA.
4. As alterações previstas no número anterior são obrigatoriamente comunicadas pela ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, EM. SA. ao titular da licença de ocupação do espaço público através de correio eletrónico com a antecedência mínima de 5 dias úteis, com conhecimento à respetiva Junta de Freguesia e à Polícia Municipal.

ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante de carácter permanente, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Unões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
3. Comprovativo da Mera Comunicação Prévia da respetiva atividade;
4. Seguro de Responsabilidade Civil;
5. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias;
6. **Para os artigos “saco às costas” acresce:**
 - 6.1 Comprovativo de que os produtos são provenientes de estabelecimento dotado de sistema de certificação HACCP, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável;
 - 6.2. Documento assinado pelos concessionários das praias a que se candidata, a atestar que os produtos que se propõe vender não são comercializados nesses locais, no cumprimento do disposto nos artigos 32º e 81º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades Comerciais, Serviços e Restauração publicado no Decreto de lei nº 10/2015, de 16 de janeiro.

ANEXO III

Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniões de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniões de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
 - Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
 - Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniões de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta/União das Freguesias poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.

ANEXO IV

Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia ____/____/____.

(assinatura)

____/____/____
(data)

